

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

PROPOSTA DE PREÇOS

Assunto: Análise documentação de Proposta de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 055/2025, concorrência nº 001/2025, relativo à **Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS CRITICOS DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE MACHADOS/PE, COM RECURSOS FEDERAIS DA SUDENE CONVÊNIO 952421/2023 – PROCESSO Nº 59336.005755/2023-56.**

Vimos através deste Parecer Técnico, encaminhar para o Agente de Contratação, a análise pelo Setor Técnico de Engenharia da Prefeitura Municipal de Machados, relativa à documentação da Proposta/planilha de Preços das empresas habilitadas no certame supracitado, conforme detalhado abaixo:

1 - Após análise do ponto de vista técnico de engenharia a proposta/planilha pertencente a empresa **IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor de **R\$ 397.591,91, com fator de desconto de 22%**, sendo esta empresa a que ofertou o melhor preço deste certame, verificamos abaixo as observações técnicas:

- Planilha/Proposta de Preços apresenta erro de multiplicação , a qual deve ser ajustada para o valor igual ou inferior da proposta apresentada, lembrando que se for ajustar preço unitário tem que refazer a composição de preço unitário do item.
- Apresentou Composições de Custos Unitários para todos os itens e serviços compatíveis com a proposta.
- Composição do BDI compatível com o Edital;
- Cronograma Físico-Financeiro compatível com a proposta;
- Composições dos Encargos Sociais compatíveis com o Edital;

Desta forma deve-se ser corrigido o erro supracitado, para nova análise e futura aprovação proposta de Preços apresentada no Processo Administrativo supracitado pela empresa **IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor de R\$ **R\$ 397.591,91** (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), devendo se manter o valor da proposta inicial ou menor.

Este parecer técnico foi elaborado pela Assessoria Técnica de Engenharia, cabendo o Agente de Contratação o acatamento ou não das orientações aqui discriminadas, fazendo seu julgamento, ou para quaisquer

procedimentos caso sejam pertinentes e/ou outros métodos segundo seus critérios entendimentos legais.

Sem mais pelo momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Machados/PE, em 14 de maio de 2025.



Jorge Eduardo de Alencar Martins

Engenheiro Civil
CREA – 26.468-D/PE